



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMTEPS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
ORDENADOR DE DESPESAS:	HERICA SANTOS BECHARA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS.	
CONTRATO SEMTEPS:	Nº 032/2024
CONTRATADA:	TERCIA MARA SANTOS MOURA DE LINS CPF: 403201972-04 VALOR: 7.800,00
VIGÊNCIA:	08/10/2024 a 08/10/2025
FISCAIS DO CONTRATO:	KELLY NAYARA NASCIMENTO DA SILVA / MAT.5420 PORTARIA Nº039/2024.

## I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 025/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**. O processo foi instruído com base no Art. 74, I da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 29/10/2024, através do termo de conclusão para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

## II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 00 e 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 03);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Tayana Regina Lima Cavalcante (fl.04);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (fl.05);
- ✓ Estudo técnico preliminar (fls. 06 a 013);
- ✓ Análise de risco (fls.014 a 017);
- ✓ Proposta de preços (fls.018);
- ✓ Registros fotográficos do imóvel (fls.019 a 021);
- ✓ Documentação da empresa: dados cadastrais, croqui do imóvel, Certidões de regularidade da empresa, documentos pessoais da Sra. Tercia Mara Santos Moura de Lins (fls.022 a 033);
- ✓ Certificação de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis (fls.034);
- ✓ Espelhos de e-mail e Memorando nº 252/2024 SEMTEPS/PMB endereçado à SEMAF, solicitando vistoria do imóvel (fls.035 a 036);
- ✓ Espelhos de e-mail trocados entre SEMAF, SEMTEPS E DIVISÃO DE OBRAS, referentes ao acompanhamento do processo de vistoria do imóvel. (fls. 037 a 038);
- ✓ Laudo de locação nº 004/2024 (fls.039 a 051);
- ✓ Termo de vistoria do imóvel (fls.052 a 053);
- ✓ Certidão assinada pela ordenadora de despesas (fls.054);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fls. 055 a 057);
- ✓ Notas de reserva orçamentaria nº 677 (fl.058);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentaria (fl.059);
- ✓ Projeto básico (fls. 060 a 067);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.068);
- ✓ Certidão de numeração de processo assinada pelo servidor Paulo Eder Cardoso Soares(fl.069);
- ✓ Memorando N° 256/2024 - SEMTEPS para o setor de licitação e contratos, assunto: abertura de processo licitatório (fl. 070);
- ✓ Termo de autuação N° 155/2024 (fl.071);
- ✓ Decreto N° 118 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl.72);
- ✓ Declaração e relatórios do SICAF (fls. 73);
- ✓ Minuta do contrato (fls.74 a 80);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.81);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls.82 a 85);
- ✓ Despacho homologatório (fl. 86);
- ✓ Contrato administrativo N° 032/2024 SEMTEPS, assinado pelas parte envolvidas (fls.87 a 93);
- ✓ Portaria n° 039/2024 de designação do fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização assinado pela servidora (fls.94 a 95);
- ✓ Declaração da inexigibilidade de licitação (fls.96);
- ✓ Termo de ratificação da inexigibilidade(fl.97);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fls.98);
- ✓ Publicação do extrato do contrato n° 032/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 16/10/2024 código Identificador: 8F1DD243 e no PNCN (fl.99 a 102);
- ✓ Relatório de inexigibilidade (fls.103 a 104);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes(fl.105);

### III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação pela Inexigibilidade n° 021/2024 consta o contrato celebrado com através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social:

- Contrato Administrativo N° 032/2024 – Inexigibilidade N° 025/2024 SEMTEPS firmado com TERCIA MARA SANTOS MOURA DE LINS CPF; 403201972-04 no valor total de R\$ 7.800,00, dotação orçamentária, funcional: 08.122.0003.2082.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL categoria econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 510 00 0 1 00, 08.122.0003.2082.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL categoria econômica 3.3.90.36.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, com vigência de 08/10/2024 a 08/10/2025. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas , conforme preconiza a Lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

### IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato n° 032/2024-SEMTEPS, origem do processo de Inexigibilidade N° 025/2024, autorizado pela ordenadora de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscal do Contrato**, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto no PNCP e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 31 de outubro de 2024.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 115/2024

Camila Andressa da Silva Cardoso  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 204/2024